



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024

LEI Nº 929 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera a Lei 914 de 2022 para alterar o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias de acordo com a emenda constitucional nº 120/22”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera os anexos I e II da Lei 914/2022, alterando o **vencimento** dos cargos de **agente comunitário de saúde** e **agente de endemias**:

ANEXO I: Tabela de promoção

| Cargos | VENCIMENTO BASE NV1 | NV2 | NV3 | NV4 | NV5 |
|--------------------|-----------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Agente c. saúde | R\$ 2.424,00 (2 salários mínimos) | +10% | +20% | +30% | +40% |
| Agente de Endemias | R\$ 2.424,00 (2 salários mínimos) | +10% | +20% | +30% | +40% |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |

ANEXO II: Tabelas dos cargos

| AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | | |
|-------------------------------------|---|----------------|
| DESCRIÇÃO DO CARGO | | |
| <u>CARGO</u> | <u>Agente de Combate a Endemias</u> | <u>FUNÇÕES</u> |
| <u>VAGAS</u> | (...) | (...) |
| <u>PROVIMENTO</u> | Efetivo | |
| <u>REQUISITOS</u> | Ensino médio. | |
| <u>RECRUTAMENTO</u> | No mercado de trabalho, mediante concurso público | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024

| | | |
|---------------------------|---|--|
| <u>VENCIMENTO INICIAL</u> | <u>R\$ 2.424,00</u> <u>(dois salários mínimos)</u> | |
| (...) | (...) | |

ANEXO II: Tabelas dos cargos

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | |
|------------------------------------|--|----------------|
| <u>DESCRIÇÃO DO CARGO</u> | | |
| <u>CARGO</u> | <u>Agente de Combate a Endemias</u> | <u>FUNÇÕES</u> |
| <u>VAGAS</u> | (...) | (...) |
| <u>PROVIMENTO</u> | <u>Efetivo</u> | |
| <u>REQUISITOS</u> | <u>Ensino médio.</u> | |
| <u>RECRUTAMENTO</u> | <u>No mercado de trabalho, mediante concurso público</u> | |
| <u>VENCIMENTO INICIAL</u> | <u>R\$ 2.424,00</u> <u>(dois salários mínimos)</u> | |
| (...) | (...) | |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 09 de setembro de 2022.

Certifico que publiquei este no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG

09/09/22


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal